



O PODER DO PVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - RONDÔNIA

www.ale.ro.gov.br

Recebido. Autue-se  
e inclua em pauta.  
Em 17/05/2010  
1º Secretário

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES – DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO PARLAMENTAR - DAPP

PROTOCOLO

ESTADO DE RONDÔNIA  
Assembléia Legislativa

17 MAI 2010

Protocolo 104/10

Processo 103/10

PROJETO DE LEI

Nº 841/10



AUTOR : DEPUTADO WILBER COIMBRA - PSB

*Declara de Utilidade Pública o Núcleo de Apoio à Criança com Câncer – NACC, associação civil de assistência social, com sede e foro na cidade de Porto Velho.*

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública o Núcleo de Apoio à Criança com Câncer – NACC, associação civil de assistência social, com sede e foro na cidade de Porto Velho- RO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 17 de maio de 2010.

  
Deputado WILBER COIMBRA – PSB  
Autor

**TERRA DE  
RONDONIENSE**  
SOU DAQUI E EXIRO RESPEITO

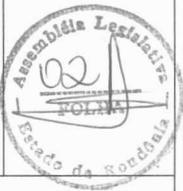


O PODER DO PVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - RONDÔNIA

www.ale.ro.gov.br

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES – DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO PARLAMENTAR - DAPP

|                                       |  |  |   |
|---------------------------------------|--|--|---|
| PROTOCOLO                             |  |  | Nº  |
| PROJETO DE LEI                        |  |  |  |
| AUTOR : DEPUTADO WILBER COIMBRA - PSB |  |  |   |

JUSTIFICATIVA

**Núcleo de Apoio a Criança com Câncer – NACC**, com sede e foro na cidade de Porto Velho - RO, foi fundado em 03 de agosto de 2007, é uma associação civil de assistência social sem fins lucrativos, que tem por objetivo prestar às crianças e adolescentes com câncer assistência social, odontológica, psicológica, terapia ocupacional, fisioterapia, nutrição e pedagógica, tudo com referência a realizações do tratamento médico prescrito para o paciente, administra e mantém acomodações para crianças e adolescente com câncer e seus acompanhantes, realiza campanhas de esclarecimento público sobre assuntos relacionados com o tratamento do câncer de crianças, promovem campanhas destinadas a angariar os recursos financeiros necessário à consecução de suas atividades assistenciais.

Senhores Parlamentares, tendo em vista ser indispensável a prestação às crianças e adolescentes com câncer, assistência social e toda a forma de tratamento possível, de modo a beneficiar seu desenvolvimento digno e justo, além de propiciar a melhoria e fortalecimento desse tipo de paciente, faz-se necessário o apoio dos nobres Pares para aprovação do referido projeto, por preencher os requisitos legais é que propomos o presente projeto de Lei.



**TERRA DE  
RONDONIENSE**  
SOU DAQUI E EXIRO RESPEITO